

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Aguinaldo de Barros e Silva Neto** , matrícula nº 185.477-1, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09.09.2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de agosto de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 27, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Altera o Ato Conjunto nº 14, de 1º de abril de 2022, para dispor sobre o uso de máscaras faciais e a comprovação de vacinação.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco , Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, **e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco** , Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o acompanhamento e o controle das infecções;

CONSIDERANDO as notícias de declínio no número de infecções da covid-19 entre magistrados e servidores deste Tribunal;

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Conjunto nº 14, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para acesso e permanência nas dependências dos prédios do Poder Judiciário, são adotadas as seguintes medidas de segurança sanitária:

.....
II – recomenda-se o uso de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca, sendo o seu uso obrigatório no Centro de Saúde Des. Ângelo Jordão Filho e nos Postos Médicos;

III – recomenda-se a apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19, físico ou digital (ConecteSUS), emitido por autoridade pública, comprovando a imunização.”(NR).

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor no dia 17 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2731/22-SGP – nomear CAMILA MANO EVAS MONTEIRO, matrícula 188541-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Jones Figueirêdo Alves.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, e o **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Desembargador Ricardo Paes Barreto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de evento cultural no Bairro do Recife na tarde do dia 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que, em razão do público esperado, a autoridade municipal de trânsito comunicou a interdição das vias de acesso para o Bairro de Recife;

CONSIDERANDO que a garagem deste Tribunal se situa no Bairro do Recife;

CONSIDERANDO que o escoamento de Magistrados(as) e servidores(as) da Ilha do Recife e da Ilha de Antônio Vaz ficará interditado;

CONSIDERANDO que Advogados(as), Defensores(as) Públicos(as), Ministério Público e o público em geral não terão como acessar os prédios do Poder Judiciário;

RESOLVEM :

Art. 1º O expediente presencial, no dia 17 de agosto de 2022, no Palácio da Justiça, no Fórum Paula Batista, no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley e no Memorial da Justiça será encerrado às 13 horas.

Art. 2º A partir das 13 horas, todas as unidades judiciais e administrativas localizadas nos prédios indicados no art. 1º atenderão remotamente, pelos canais disponibilizados ao público.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo